

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato, representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **A C M GUIMARAES**, com sede na Rua Frei Caneca, nº 152, CEP 55.012-330, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.037.586/0001-50, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**1.1** - As partes resolvem, através deste aditivo, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato, alterando-se o valor pago para à **CONTRATADA** que passará a ser o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por plantão efetivamente realizado, que passará a ter a seguinte redação:

2.1 - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em consonância com a demanda disponibilizada pela **CONTRATANTE**, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por plantão efetivamente realizado.

**1.3** - O presente aditivo passa a ter validade a partir de 01 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

**2.1** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

F.B.L.



E estando as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conjunto com as testemunhas abaixo arroladas, a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 01 de Junho de 2024

*Felipe Costa Leão Brito*

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
UPAE CARUARU**

*A C M Guimaraes*  
**A C M GUIMARAES**



Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

Testemunhas:

1. *Soraia Ximenes*

Nome: SORAIA C. C. XIMENES

CPF/MF: 666.268.894-00  
Soraia Cunha Ximenes  
Coordenadora Geral  
UPAE Caruaru-PE

2. *Fernando de C. Souza*

Nome:

CPF/MF

*Andre Meira*  
Assessoria Institucional  
HCP GESTÃO